



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 03/2023/CPPS/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 10 de Agosto de 2023.

Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde HC-UFTM

Data: 25/05/2023

Horário: 14:20h às 16:07h

Local: Sala de Reuniões da Ortopedia (2º andar do Hospital de Clínicas UFTM)

ATA DE REUNIÃO

No dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas e vinte minutos, na Sala de Aula da Ortopedia no 2º andar do Hospital de Clínicas da UFTM, para a realização da reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HC-UFTM, estiveram presentes: Patrícia Afonso Regino (Enfermeira do Serviço de Padronização de Materiais) – Presidente; Camila de Lima Ferreira (Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos); Terezinha de Fátima Neves Sena Silva (Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques); Élide Juliana Antonelli (Enfermeira Responsável Técnica da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal); Thaís Santos Guerra Stacciarini (Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde); Luciana Paiva Romualdo (Chefe do Setor de Gestão da Qualidade). Consultores Técnicos e Convidados: Jacqueline Faria de Oliveira (RT de Enfermagem do Setor de Ginecologia e Obstetrícia); Pávila Virgínia de Oliveira Nabuco (Médica RT da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal); Gianna Ribeiro Carvalho (Chefe da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético); Gustavo Ferreira Oliveira (Médico Ortopedista); Veridiana Bernardes Faria (Enfermeira Especialista em Estomas); Tassiana Márcia Moreira (RT de Enfermagem da Unidade de Clínica Cirúrgica). Justificadas as ausências: Mickael Augusto Dantas (Chefe do Setor de Administração) - Vice-Presidente; Patrícia Naves de Resende (Chefe da Unidade de Clínica Médica). A reunião foi iniciada tendo como pauta as análises sobre a padronização dos produtos solicitados de acordo com os seguintes processos: **Processo SEI nº 23521.001678/2023-21 – INSUMOS PARA ARTROSCOPIA DE OMBRO**. Iniciou-se a discussão com o Dr. Gustavo relatando e explicando o procedimento de realização de cirurgia de ombro por artroscopia (vídeo), levantou-se os benefícios para o paciente com esse tipo de cirurgia ser realizado por vídeo (tempo de recuperação, tempo de internação, retorno precoce às atividades laborais, menor risco cirúrgico). Dr. Gustavo relatou que o Hospital possui todos os equipamentos necessários para a realização da cirurgia por vídeo (artroscopia), sendo necessário somente a padronização e aquisição das cânulas para artroscopia (em dois tamanhos) e de uma caixa de instrumental cirúrgico para artroscopia. Hoje, no Hospital, as cirurgias de ombro são realizadas de forma aberta. Dr. Gustavo informa que a cânula de artroscopia possui valor aproximado de cem reais no mercado. Patrícia Afonso pergunta se a cânula de artroscopia é descartável e o Dr. Gustavo confirma que sim, que a cânula é confeccionada em plástico resistente e não em aço inox. Dr. Gustavo informa que a cânula de artroscopia é adquirida como OPME e a empresa fornecedora envia a cânula em conjunto com outros insumos para ser utilizado na cirurgia. Camila informa que por ser descartável, a cânula seria classificada como um material de consumo. Dr. Gustavo informa ainda que o SUS não ressarcir o uso desse tipo de cânula para o procedimento de cirurgia de ombro. Discute-se a melhor forma de aquisição desse insumo, visto que não é claro o processo de compra. Gianna informa que o Serviço de Ortopedia está com uma demanda reprimida de cirurgias de ombro devido à falta de profissionais especialistas no Hospital e que a fila está grande. Camila relata que em termos de custos, não visualiza uma alteração grande em relação à uma cirurgia aberta e que o valor pago pelo SUS cobriria o procedimento. Camila fala ainda sobre as vantagens e benefícios da artroscopia para o paciente. Mas informa que a disponibilização de recursos cada vez mais escasso, impossibilita a autorização de um número muito grande de cirurgias por ano e sugere a padronização do material com um quantitativo de 60 a 70 cirurgias/ano e a inclusão dos insumos no mesmo pregão de artroscopia do joelho, para iniciar o uso na Instituição e observar a

demanda. A Comissão decidiu pela padronização do insumo necessário para a realização da cirurgia de ombro por artroscopia e a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques irá inserir em um pregão eletrônico e no Planejamento Anual de Compras do ano de 2024. Terezinha informa sobre o tempo que demora até que o insumo esteja disponível para o uso na Instituição, devido ser inserido em pregão eletrônico. Gianna lamenta pelos pacientes na fila de espera por anos aguardando por essa cirurgia e Dr. Gustavo se compromete a disponibilizar tempo para realizar essas cirurgias. Camila informa que assim que formalizar a padronização do item e tiver a informação correta de valores do kit, o Setor Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos pode conseguir uma dispensa emergencial de pelo menos 20 kits (até aguardar o pregão eletrônico ser homologado e estar disponível para aquisição), para dar andamento na fila de pacientes que estão aguardando essa cirurgia por anos, através de justificativas do solicitante. **Processo SEI nº 23521.018611/2022-44 - INSUMO PARA EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA.** Dra Pávila iniciou a discussão explicando que o Equipamento de Gasometria foi doado a um tempo atrás pelo Rotary de Uberaba devido ao Projeto Apice On do Ministério da Saúde, em uma época que estava ocorrendo muita asfixia perinatal em recém nascidos com depressão de oxigênio e foi realizando um levantamento e estudo do que poderia ser feito para mudar essa realidade, observou-se em outros Serviços que era utilizado esse equipamento de gasômetro para coletar o sangue umbilical da placenta (sangue arterial) logo após o nascimento do bebê. Dra Pávila explica que esse procedimento não é para modificar a assistência na sala de parto, mas sim, em caso de resultado alterado, poder intervir junto ao recém-nascido na Unidade de Terapia Intensiva na realização da hipotermia terapêutica e também, em relação à mãe, prestar uma assistência mais adequada no peri parto. Explica ainda que, a facilidade de ter o equipamento de gasometria portátil no Bloco Cirúrgico seria a eficácia e fidelidade dos dados obtidos na coleta da gasometria quando comparados aos dados da gasometria colhida e encaminhada ao Laboratório para análise. Patricia Afonso informa que a importância do procedimento é inegável, porém o custo efetivo do insumo do Equipamento Portátil é muito alto e a Dra Pávila confirma que o exame seria realizado em todos os nascimentos, que seria uma média de 150/mês. Élide e Jacqueline relatam a dificuldade na coleta de gasometria no Bloco Cirúrgico e o encaminhamento ágil para o Laboratório, que infelizmente é uma prática que não ocorre, fazendo com que o exame se perda e não tenha os dados necessários para uma intervenção. Patricia Afonso relata que a questão da padronização do insumo é puramente orçamentária e Camila indica o recurso do Rede Cegonha. Jacqueline informa que a Planilha do Rede Cegonha está fechada e que seria necessário realizar uma nova adequação da Planilha para incluir esse item de alto custo e teria que averiguar junto a Dra Rosekeila essa solicitação e dará um retorno para a Terezinha na próxima semana. Patricia Afonso relata a preocupação com a manutenção do equipamento de doação e o treinamento da equipe que irá manipular. Élide disse que irá conversar com o Engenheiro Carlos sobre os contratos de manutenção e se o equipamento doado se enquadraria em algum contrato. Os membros da Comissão decidiram por aguardar a decisão de aceitação por parte da Dra Rosekeila de acrescentar esse insumo no orçamento anual da Rede Cegonha e deliberar na próxima reunião a padronização do item. Jacqueline iria estar em contato direto com a Terezinha da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques para repassar as informações necessárias e, se for o caso, já incluir o item no pregão eletrônico da Rede Cegonha. **Processo SEI nº 23521.020410/2022-15 – BARREIRA PROTETORA DE PELE PARA USO EM OSTOMIAS.** Realizado a análise dos Documentos anexados pelo Solicitante no processo. A Dra Pávila inicia a discussão explicando que os produtos solicitados para padronização são utilizados em pacientes em uso de bolsas de colostomias e ostomias em geral para promover uma barreira protetora na pele para melhor adesão da bolsa e proteção. Informa também a importância do uso das barreiras de proteção em termos de viabilidade da pele para a reconstrução das ostomias e, enquanto não reconstrói, dar um conforto para o paciente em relação a dor e aderência da bolsa à pele, evitando vazamentos e irritações. Dra Pávila relata que, na área pediátrica, as bolsas de colostomia não são do tamanho adequado e promovem vazamentos e ferem a pele das crianças, promovendo queimaduras e irritações. Tassiana informa que o bloco adulto é o maior consumidor de bolsas de colostomias na Instituição e, que apesar das bolsas não serem de má qualidade, a cola não adere de forma eficaz à pele do paciente, promovendo vazamentos e irritação cutânea. Camila relata que, de acordo com o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSEH, a grande maioria dos Hospitais da Rede já possuem os produtos padronizados em suas listas e que, apesar do escasso recurso financeiro disponível, irá viabilizar a demanda devido à necessidade. Patricia Afonso pergunta aos solicitantes a diferença e se tem a necessidade de padronizar os três formatos do produto: spray, pó e pasta. Dra Pávila explica que cada produto possui uma finalidade diferente: a pasta é utilizada para aderir melhor a bolsa na pele para evitar vazamentos, o spray e o pó são utilizados na cicatrização e melhora da pele já lesionada de forma geral. Os membros da Comissão entendem a necessidade e importância dos itens na assistência ao paciente ostomizado e o uso já padronizado em mais de vinte Hospitais da Rede EBSEH e estão de acordo com a padronização dos itens. A Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques irá reunir-se com o solicitante para ajustar os quantitativos e inserir os novos itens no Planejamento Anual de Compras do ano de 2024 e sua aquisição será através de Pregão Eletrônico. **Processo SEI nº 23521.001233/2021-89 – CÂNULA POLAR NORTE DESCARTÁVEL.** Patricia Afonso inicia a discussão lembrando os membros da Comissão a deliberação sobre o produto Cânula Polar Norte Descartável que foi realizada na reunião no ano passado no mês de agosto, sobre a dificuldade de manter um estoque mínimo de toda grade disponível, devido ao comprometimento financeiro e a dificuldade de conseguir, através do processo de pregão eletrônico, que a Empresa vencedora faça entregas mensais de pequenas quantidades do produto, já que alguns calibres, que pouco seriam utilizados, poderiam ultrapassar o prazo de válido e permanecer estocado no Almoarifado. Com isso, sugeriu-se a padronização dos calibres mais utilizados pela Equipe Cirúrgica e para a

deliberação ficou firmado a solicitação ao setor solicitante dos calibres mais utilizados (adulto e infantil). Patricia Afonso informa que o solicitante retornou a solicitação no dia dois de maio de dois mil e vinte e três, informando os tamanhos/calibres de cânulas 6.5, 7.0 e 7.5mm a serem utilizadas em pacientes adultos e, para pacientes pediátricos, como variam muito de acordo com o tamanho da criança, sugeriu-se adquirir o tamanho 5.0mm. Os membros da comissão estão de acordo com a padronização dos tamanhos de Cânula sugeridos pelo solicitante e cientes do impacto positivo da aquisição do item, principalmente na realização das cirurgias plásticas na Instituição. A Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques irá reunir-se com o solicitante para ajustar os quantitativos e inserir os novos itens no Planejamento Anual de Compras do ano de 2024 e sua aquisição será através de Pregão Eletrônico. Nada mais a tratar, às dezesseis horas e sete minutos, a reunião foi encerrada com nova data marcada para o dia 29 de junho de 2023, por Patrícia Afonso, que agradeceu a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Afonso Regino, Presidente da Comissão**, em 10/08/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Paiva Romualdo, Enfermeiro(a)**, em 10/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elida Juliana Antonelli, Membro da Comissão**, em 10/08/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Fatima Neves Sena Silva, Membro da Comissão**, em 16/08/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Lima Ferreira, Membro da Comissão**, em 21/08/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Faria de Oliveira, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 09/02/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Marcia Moreira, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 19/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Bernardes Faria, Enfermeiro(a)**, em 19/02/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FERREIRA OLIVEIRA, Médico(a)**, em 21/02/2024, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pavila Virginia de Oliveira Nabuco, Médico(a)**, em 28/02/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gianna Ribeiro Carvalho, Chefe de Unidade**, em 11/03/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32012140** e o código CRC **D7F86429**.

Referência: Processo nº 23521.007453/2023-88 SEI nº 32012140

Criado por [patricia.regino](#), versão 2 por [patricia.regino](#) em 10/08/2023 11:01:33.